

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 -- Afrânio - PE

LET Nº 104/93

EMENTA: Reajusta Salários dos Servido res Municipais.

O PREFETTO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce der reajuste salarial de 73,581% a todos os servidores do Municipio a partir de Setembro/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua /º publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABTNETE DO PREFETTO, em 27 de Setembro de 1993.

RATMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito